



A fim de facilitar a aplicação de meios alternativos de resolução de litígios, a República da Letónia adotou a Lei relativa à mediação (*Mediācijas likums* — em vigor desde 18 de junho de 2014).

O modelo de mediação recomendado pelo tribunal em processos cíveis entrou em vigor em 1 de janeiro de 2015. Os juízes têm a obrigação de oferecer às partes a opção de mediação para resolver o litígio em diferentes fases do processo (após o início do processo, ao preparar um processo para julgamento e na audiência preliminar, bem como durante o processo judicial, até estar concluído o exame do mérito).

Têm sido postos em prática diversos projetos destinados a promover a mediação como forma de resolução de litígios:

1. Projeto — *Mediação gratuita em litígios em matéria de direito da família*

Desde 1 de janeiro de 2017, as pessoas singulares são elegíveis para receber apoio estatal ao abrigo do programa orçamental do Estado — ou seja, têm a oportunidade de participar em cinco sessões gratuitas com um mediador certificado para resolver os litígios entre progenitores que afetam os interesses das crianças e encontrar formas de melhorar as relações entre familiares. No âmbito do projeto, o apoio estatal cobre as primeiras cinco sessões de mediação (60 minutos cada) geridas por um mediador certificado, as quais são gratuitas para as partes. Se o litígio não for resolvido em cinco sessões, os custos dos serviços adicionais devem ser suportados pelas partes. Deve ser consultado um mediador certificado ou o Conselho de Mediadores Certificados (*Sertificētu mediatoru padome*) para avaliar a elegibilidade da pessoa. As informações sobre o projeto são disponibilizadas às pessoas em causa através dos tribunais e são transmitidas aos municípios, aos serviços sociais, aos tribunais de família, etc.

O projeto visa prestar assistência a 300 casais, permitindo aos progenitores resolver litígios em matéria de direito familiar e diferendos que estão a ser examinados em tribunal, bem como aqueles que ainda não foram levados a tribunal. Em especial, o projeto visa apoiar os casamentos ou, pelo menos, resolver os diferendos, de forma a permitir a manutenção do respeito entre os progenitores da criança, e garantir que estes preservam, no futuro, a capacidade de comunicarem entre si, a fim de chegarem a um acordo conjunto sobre várias questões relativas aos cuidados diários, à educação e ao ensino da criança.

A lista dos mediadores certificados que participam no projeto está disponível em: <https://sertificetimediatori.lv>.

2. Orientações

As pessoas interessadas podem obter orientações sobre a mediação e as suas aplicações entrando em contacto com o Conselho dos Mediadores Certificados através do número +371 28 050 777.

Última atualização: 07/04/2022

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.